



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0004/2021 Bananeiras/PB, 13 de Abril
de 2021

PORTARIA 0004/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE :

Com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder Pensão Vitalícia a **ROSANGELA MARIA GAMA DE FARIAS**, beneficiária/conjuge do ex-servidor **LUIS FARIAS GAMA**, matrícula nº 6796, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Essa Portaria retroage seus efeitos para 04 de abril de 2021

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 13 de abril de 2021.


Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0005/2021 Bananeiras/PB, 13 de Abril
de 2021

PORTARIA 0005/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE :

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder Pensão Temporária para **ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA GOMES**, beneficiário/conjuge do aposentado falecido o Senhor **MANUEL LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 690.

Essa Portaria retroage seus efeitos para 11 de março de 2021

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 13 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Allyson Henrique A. De Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0006/2021

Bananeiras/PB, 13 de Abril
de 2021

PORTARIA 0006/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder Pensão Vitalícia para JOSE FREIRE DE AMORIM, beneficiário/conjuge da aposentada falecida a senhora JOSEFA SILVA DE AMORIM, matrícula nº 007.

Essa Portaria retroage seus efeitos para 28 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 13 de abril de 2021.

Allyson Henrique A. De Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



BANANEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IBPEM

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Bananeiras-PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e equitativas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Bananeiras, 13 de abril de 2021.

Allyson Henrique A. De Oliveira

ADALGILSON GALDINO GOMES
SACONALDO CONSIGLIERIA - COMODANTE
CNPJ/MF nº 14.285.552/0001-58

INSTITUTO AN IB DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL Nº - 02.85.39/0001-85

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: ADALGILSON GALDINO GOMES – Matrícula 1809

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

de origem, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: MARCOS ANTONIO INACIO DE LIMA – Matrícula 1111

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Agente Administrativo, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: GILIARDE MARCELINO DOS SANTOS – Matrícula 1766

Prezado Servidor,



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADA: MARIA JOSE SILVA DAS NEVES – Matrícula 1796


Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADA: GEANE SOARES MOREIRA DA SILVA – Matrícula 424



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Professor Fundamental II, haja vista que até o presente momento não ouve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: PERICLES ESTANISLAU CORDEIRO DE ARAUJO – Matrícula 5760

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Motorista, haja vista que até o presente momento não ouve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: FLAVIO DANIEL SANTOS SILVA – Matrícula 5734



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS


Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: CLEYSON JOSE VIEIRA TOSCANO – Matrícula 5720

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Agente de Limpeza Pública, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 13 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: JOSE DE ARIMATEIA PATRICIO DA SILVA – Matrícula 6114

Prezado Servidor,

O MUNICÍPIO DE

BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Agente de Limpeza Pública, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.927.915/0001-59, por meio de seu Prefeito Constitucional, situado na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 – Centro – Bananeiras – PB, CEP 58.220-000;

NOTIFICADO: JURANDIR APRIGIO DE MIRANDA – Matrícula 5256

Prezado Servidor,


O MUNICÍPIO DE

BANANEIRAS – PB vem através do presente instrumento, **notificar** Vossa Senhoria para **retornar** suas atividades laborais, no seu cargo de origem, qual seja, Agente de Limpeza Pública, haja vista que até o presente momento não houve sua apresentação.

Com efeito, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB comunica que o NOTIFICADO deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis, nos termos da lei.

Reiterando votos de estima e consideração, coloca-se o NOTIFICANTE à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por meio dos canais de comunicação amplamente divulgados.

Bananeiras – PB, 13 de abril de 2021.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB